



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 2479/16

Data 02.06.16

Súmula. Concede gratificação por coordenação e avaliação de alunos em unidade escolar e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido na Lei Municipal Nº 373/11, combinada com a Lei Municipal Nº 234/03,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação pelo exercício de coordenação e avaliação de Educação Especial no Município, para a servidora, Senhora **Janete Savegnago Ganzala**, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrículas nº 2312-4/1 e nº 2312-4/3, portadora da CI/RG. nº 6.080.454-0 SSP/PR e do CPF nº 989.793.619-04.

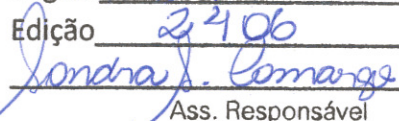
Parágrafo Único. O percentual de que trata a gratificação do caput deste artigo será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da referência, conforme § 1º da Lei Municipal N. 373/11 de 22/03/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 02 de junho de 2016.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito

PUBLICADO EM

03 - Junho - 2016
Jornal O Corvo do Povo
Página 3A
Edição 2406

Ass. Responsável